



MOÇÃO Nº

458

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição nº. 57/99, do Senador Ademir Andrade (PSB-PA), que dispõe sobre a expropriação de terras onde for comprovado o emprego de mão-de-obra escrava.

APRESENTADO
Ademir Andrade
Presidente
03/09/2002

APROVADO
Ademir Andrade
Presidente
10/09/2002
e. PR 09/02/43

CONSIDERANDO que o Senador Ademir Andrade (PSB-PA) apresentou a Proposta de Emenda à Constituição nº. 57/99, que "*dispõe sobre a expropriação das terras em que se utilize trabalho escravo, sem o pagamento de indenização*".

CONSIDERANDO que, de tempos em tempos, surgem notícias de trabalho escravo nas lavouras de todo o Brasil, fato humilhante para uma Nação que se prepara, com todas as pompas, para adentrar a modernidade e ser aceita pelos países desenvolvidos;

CONSIDERANDO que proprietários de terra utilizam o expediente da eterna dívida de seus empregados para com eles, a fim de prendê-los e ter sua força de trabalho utilizada em troca simplesmente de comida, muitas vezes de má qualidade;

CONSIDERANDO que tais "cidadãos" exploram a miséria e a boa índole de um povo já tão sacrificado, reduzindo-o a condição subumana, e que por isso não divisa saída para sua tragédia diária;

CONSIDERANDO que nossa legislação é condescendente para com os praticantes desse crime, já que pouquíssimos foram punidos por seus atos falhos;

CONSIDERANDO que, por essa razão, tenta-se a mudança da Constituição, para que, enfim, se possa agir de maneira enérgica contra indivíduos que privam o ser humano de seu bem maior, que é a liberdade, por se acharem acima do bem e do mal;

CONSIDERANDO que nada mais justo que se lhos tirem a terra - objeto da exploração de seu próximo -, para que então cesse sua gana e se amedronte os que queiram ingerir nesse vício, atualmente quase inócua perante nosso Código Penal;

CONSIDERANDO, por fim, que a iniciativa do Nobre Parlamentar é por demais louvável, e que poderá abrir a porta de mais e mais iniciativas que venham sanar as injustiças cometidas pelo País a fora,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à referida Proposta de Emenda à Constituição, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor - extensivamente aos subscritores -, bem como aos Presidentes da Câmara e do Senado Federal.

Sala das Sessões, 03/09/02.

Ana Tonelli
ANA TONELLI

257021881 RU DF
14102002 0758
CDBV80034 14102002 0750 SEM/DF (F06)
BRASILIA/DF/DF AMPLIATION

EXPEDIENTE

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Juan Puello
Presidente
14/10/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

TELEGRAMA
EXMO. SR. PRESIDENTE ANA TUNELLI
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
13201-970 JUNDIAÍ/SP

036992 OUT 02 16 21243

REUSS RECEBIMENTO OFÍCIOS 271, 143 E 140702 QUE ENLANTINAM CUFIAS DAS
MÓDULOS 472, 455 E ~~453~~ ATENCIOSAMENTE PROTOCOLO GERAL
AELIO NEVES,
PRESIDENTE CÂMARA DEPUTADOS

REPRESENTANTE
GABINETE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS
CÂMARA DOS DEPUTADOS ED. PRINCIPAL

251924251AR BR

CONFIAVIDADE A SUA DISPO
CORREIOS
DE A SUA DISPOSIÇÃO

TELEGRAMA FONADO
E COMODO TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

CORREIOS
TEL CO